

O presente trabalho está inserido no projeto "A fundamentação dos Direitos Humanos em Gustav Radbruch" e traz a análise da fundamentação da decisão do Tribunal Constitucional Alemão, que condenou os guardas do muro de Berlim que mataram as pessoas que tentavam atravessar da Alemanha Oriental para a Alemanha Ocidental.

Trata-se de pesquisa analítica com verificação da hipótese em relação aos argumentos dos autores. O trabalho é realizado através da leitura do livro de Gustav Radbruch e da coletânea de artigos de Robert Alexy, além de outros livros que nos servirão de apoio na discussão dos argumentos utilizados. Está sendo feita uma análise das decisões do Tribunal Constitucional Alemão para que se verifique as condenações e para que se veja o ponto utilizado pelo Tribunal Alemão, utilizando a assertiva de Radbruch, que afirmou que a injustiça extrema não é lei.

Essa discussão é pertinente após a queda do muro de Berlim, quando essas pessoas, que eram autorizadas à matar à época do regime totalitário comunista, e seus superiores agora são condenadas por homicídio ou co-autoria. Ressalta-se aqui a importância do argumento de Radbruch, utilizado pelo Tribunal para a manutenção da sentença, que diz que a injustiça extrema não é direito, e que os Direitos Humanos supra-positivos e nem a legislação positiva fornecem uma causa justificadora para o homicídio. No trabalho se analisa os fundamentos dos direitos humanos com base no julgamento dos guardas do muro de Berlim usando a teoria de Radbruch e se relaciona a teoria de Radbruch com a teoria dos direitos humanos, além de se buscar outros fundamentos da decisão do tribunal alemão.